



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 064/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **10.831,00** (dez mil, oitocentos e trinta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 433 de 14 de maio de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **10.831,00** (dez mil, oitocentos e trinta e um reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

390 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 2.000,00

002 – Departamento de Planejamento Municipal

04.122.02802-013 – Reforma e Modernização Administrativa

04.843.02902-014 – Juros, Amort. Div/Parana Urb, INSS, PMAT e Copel

680 - 3.2.90.21.00.00 0 1 000 – Juros sobre a Dívida por Contrato 3.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.606.11402-029 – Manutenção do Convênio com a EMATER

1540 – 3.3.30.41.00.00 0 1 000 – Contribuições 5.831,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... 10.831,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como seguem:

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.452.08901-003 – Pavimentação de Vias Públicas e Construção de meio-fio

950 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 409,00

15.452.09801-006 – Revitalização das Praças Municipais

1170 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 10.422,00

TOTAL 10.831,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal